

Table with 5 columns: MASP, NOME DO SERVIDOR, CARREIRA, DE (NIVEL, GRAU), PARA (NIVEL, GRAU), VIGÉNCIA. Row 1: 1374342/2, EDNILSON PIMENTA DE LIMA, ASP, I C, II D, 04/05/2023.

RESOLUÇÃO SEJUSP Nº 677, DE 02 DE ABRIL DE 2024. Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

Art. 1º - Revogar na Resolução SEJUSP nº 221, de 01 de abril de 2022, publicada em 02 de abril de 2022, Resolução SEJUSP nº 157, de 17 de fevereiro de 2023, publicada em 24 de fevereiro de 2023, que dispõem sobre progressão e promoção na carreira, concedida aos servidores ocupantes do cargo de provimento efetivo, a parte referente a servidora Debora Cecilia Ribeiro Costa - MASP 1380083/4, tendo em vista a concessão de promoção por escolaridade adicional, em cumprimento ao Processo Judicial nº5083357-72.2023.8.13.0204.

Art. 2º - Conceder Promoções por Escolaridade Adicional, na carreira da servidora constante no anexo I desta Resolução, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao Processo supracitado. Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 03 de abril de 2024.
ROGÉRIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.
Promoção por escolaridade Adicional na carreira de Analista Executivo de Defesa Social.

Table with 5 columns: MASP, NOME DO SERVIDOR, CARREIRA, DE (NIVEL, GRAU), PARA (NIVEL, GRAU), VIGÉNCIA. Rows include DEBORA CECILIA RIBEIRO COSTA and DEBORA CECILIA RIBEIRO COSTA.

ATO Nº 298/2024 - RETIFICAÇÃO PROMOÇÃO POR ESCOLARIDADE ADICIONAL. Retifica na Resolução SEJUSP Nº 656, de 30 de maio de 2023, publicada em 01 de junho de 2023, que dispõe sobre Promoção por Escolaridade Adicional, concedida ao servidor Ademar Manuel de Ferreira - MASP 1101021/2, em função de nova decisão judicial ID 10116650262.

Onse se lê: "IVA-" - Leia-se: "IV-B".
Belo Horizonte, 03 de abril de 2024.
ROGÉRIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.
DESPACHO
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952, considerando o que consta no Processo Disciplinar Simplificado instaurado pela Portaria NUCAD/CSET-SEJUSP/PDS Nº 055/2020, com extrato publicado no Diário Oficial datado de 6 de junho de 2020, bem como no Parecer nº 166/CGE/CSE/SEJUSP/NUCAD PROC.2024, AROQUIVA o presente processo instaurado em face de DANILIO OLIVEIRA SOUZA - MASP 1388.769/0-9, designado do contrato de trabalho temporário no cargo de Agente de Segurança Socioceducativa, admissão I, DARLAN MACIEL DA SILVA - MASP 1.388.787-2, designado do contrato de trabalho temporário no cargo de Agente de Segurança Socioceducativa, admissão I, FERNANDO MARTINS DE CARVALHO - MASP 1.346.528-1, designado do contrato de trabalho temporário no cargo de Agente de Segurança Socioceducativa, admissão I, e THALLES DA SILVA GOMES - MASP 1.07.908-5, designado do contrato de trabalho temporário no cargo de Agente de Segurança Socioceducativa, admissão 3, lotados no Centro Socioceducativo de Sete Lagoas (CSESI), 1 época dos fatos. Nos termos do art. 272, § 2º, do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação nas pessoas dos processados acima qualificados. Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para oposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio de cópia do DECIDIADO à SUILOT para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, SEJUSP, 03 de abril de 2024.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.
DESPACHO
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952, considerando o que consta no Processo Disciplinar Simplificado instaurado pela Portaria NUCAD/CSET-SEJUSP/PDS Nº 019/2021, com extrato publicado no Diário Oficial datado de 15 de abril de 2021, bem como no Parecer nº 266/CGE/CSE/SEJUSP/NUCAD PROC.2024, AROQUIVA o presente processo instaurado em face de ALAN DE JESUS MARÇAL - MASP 1.269.665-9, designado do contrato de trabalho temporário no cargo de Agente de Segurança Penitenciária, admissão I, lotado no Presídio de Itauba I 1 época dos fatos. Nos termos do art. 272, § 2º, do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação na pessoa do processado acima qualificado. Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para oposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio de cópia do DECIDIADO à SUILOT para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, SEJUSP, 03 de abril de 2024.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.
DESPACHO
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952, considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria NUCAD/CSET-SEJUSP/PAD Nº 456/2021, com extrato publicado no Diário Oficial datado de 2 de dezembro de 2021, bem como no Parecer nº 184/CGE/CSE/SEJUSP/NUCAD PROC.2024, aplica a penalidade SUSPENSÃO de 1 (um) dia à processada RAIANÁ LUISSA SOARES MARQUES - MASP 1.330.984-4, ocupante do cargo de Agente de Segurança Penitenciária, admissão I, lotado na Penitenciária de Belo Horizonte I 1 época dos fatos, com fundamento no art. 244, inciso III, parágrafo único, do disposto no art. 216, incisos V e VI, e art. 245, parágrafo único, e art. 246, inciso I, todos da Lei 869, de 1952. Nos termos do art. 272, § 2º, do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação na pessoa do processado acima qualificado e do advogado Fabio Henrique Corrêa OAB/MG 137.619. Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para oposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio de cópia do DECIDIADO à SUILOT para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, SEJUSP, 03 de abril de 2024.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

REMOVE "EX OFFICIO", nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, inciso I, da Resolução SEJUSP nº 1698, de 30/11/2023, o(a)servidora(a):
MASP 1436391-5, BRUNA FERREIRA AUGUSTO CRUZ, referente ao cargo efetivo Agente de Segurança Socioceducativa, da Diretoria de Planejamento e Monitoramento Socioceducativo, para o Centro Socioceducativo Horto, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.003670/2024-46.
Belo Horizonte, 03 de abril de 2024.
ROGÉRIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE "EX OFFICIO", nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, inciso I, da Resolução SEJUSP nº 1698, de 30/11/2023, o(a)servidora(a):
MASP 1437677-6, DAIANE EVELYN PONCIANO MARQUES, referente ao cargo efetivo Agente de Segurança Socioceducativa, da Diretoria de Planejamento e Monitoramento Socioceducativo, para o Centro Socioceducativo Horto, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.003670/2024-90.
Belo Horizonte, 03 de abril de 2024.
ROGÉRIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE "EX OFFICIO", nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, inciso I, da Resolução SEJUSP nº 1698, de 30/11/2023, o(a)servidora(a):
MASP 1146423-7, CLAUDIO FERREIRA DE SOUZA, referente ao cargo efetivo Agente de Segurança Socioceducativa, da Diretoria de Planejamento e Monitoramento Socioceducativo, para o Centro Socioceducativo Horto, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.003670/2024-24.
Belo Horizonte, 03 de abril de 2024.
ROGÉRIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE "EX OFFICIO", nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, inciso I, da Resolução SEJUSP nº 1698, de 30/11/2023, o(a)servidora(a):
MASP 1019986-7, CLAUDIO HENRIQUE DE LIMA PEREIRA, Fase: Operação iniciada em 22/09/1995. Emprego: Indígena. Acolhu do Centro Socioceducativo São Jerônimo, para o Centro Socioceducativo Ribeirão das Neves, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0035974/2024-19.
Belo Horizonte, 03 de abril de 2024.
ROGÉRIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE "A PEDIDO POR INTERESSE PESSOAL", nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, inciso II, alínea a, da Resolução SEJUSP nº 1698, de 30/11/2023, o servidor:
MASP 1342966-8, LASCINIA CARNEIRO PIMENTEL, referente ao cargo efetivo Analista Executivo de Defesa Social - Psicológico, do Centro Socioceducativo Uberaba, para o Centro Socioceducativo Uberlândia, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0019375/2024-52.
Belo Horizonte, 03 de abril de 2024.
ROGÉRIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE "A PEDIDO POR INTERESSE PESSOAL", nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, inciso II, alínea a, da Resolução SEJUSP nº 1698, de 30/11/2023, o servidor:
MASP 1248769-0, EDERSON PINTO DE SOUZA, referente ao cargo efetivo Agente de Segurança Socioceducativa, do Centro de Integração Previdenciária Dom Bosco, para o Centro Socioceducativo Horto, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0145625/2023-29.
Belo Horizonte, 03 de abril de 2024.
ROGÉRIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE "A PEDIDO POR INTERESSE PESSOAL", nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, inciso II, alínea a, da Resolução SEJUSP nº 73, de 14/11/2019, o servidor:
MASP 1174801-9, WARLEY MACIEL TOTO, referente ao cargo efetivo Agente de Segurança Socioceducativa, do Centro Socioceducativo Santa Clara, para o Centro Socioceducativo Ribeirão das Neves, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0122546/2023-84.
Belo Horizonte, 03 de abril de 2024.
ROGÉRIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE "A PEDIDO POR INTERESSE PESSOAL", nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, inciso II, alínea a, da Resolução SEJUSP nº 73, de 14/11/2019, o servidor:
MASP 1174801-9, WARLEY MACIEL TOTO, referente ao cargo efetivo Agente de Segurança Socioceducativa, do Centro Socioceducativo Santa Clara, para o Centro Socioceducativo Ribeirão das Neves, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0122546/2023-84.
Belo Horizonte, 03 de abril de 2024.
ROGÉRIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE "A PEDIDO POR INTERESSE PESSOAL", nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, inciso II, alínea a, da Resolução SEJUSP nº 73, de 14/11/2019, o servidor:
MASP 1296464-9, ALTAIR DE OLIVEIRA CAMPOS, referente ao cargo efetivo Agente de Segurança Socioceducativa, do Centro Socioceducativo Horto, para o Centro Socioceducativo Ribeirão das Neves, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0134561/2023-47.
Belo Horizonte, 03 de abril de 2024.
ROGÉRIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE "EX OFFICIO", nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, inciso I, da Resolução SEJUSP nº 1698, de 30/11/2023, o(a)servidora(a):
MASP 1379877-2, DOUGLAS RODRIGO DIAS, referente ao cargo efetivo Agente de Segurança Penitenciária, do Presídio de Campo Belo, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.005052/2024-56.
Belo Horizonte, 03 de abril de 2024.
ROGÉRIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO SEJUSP Nº 677, DE 02 DE ABRIL DE 2024. Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

EXTRATO DA PORTARIA DEPEN Nº 14/2024, DE 04 DE ABRIL DE 2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO PUNITIVO Nº 1450.01.0001547/2024-94.

Despacho de cláusulas do Contrato nº 9235562/2021 (Presídio de Serra). Empresa ESTRELA ALIMENTAÇÃO EIRELI, CNPJ nº 21.703.289/0001-85, com sede na Rua Tapias, nº 58, Bairro Dom Rafael, Bom Despacho/MG. Práticas previstas no inciso VI do art. 3º e nos incisos I, II, IV e VI do art. 4º da Resolução SEAP nº 49/2017, puníveis com sanções desde advertência escrita até declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública de acordo com as sanções previstas no inciso III do Decreto Estadual nº 45.902/2012, nos artigos 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/1993 e no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.

Convocação a Comissão Processante Permanente da SEJUSP, para instrução e conclusão de todo o procedimento, conforme Resolução SEAP nº 01, de 13 de fevereiro de 2017.
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, Belo Horizonte, 04 de abril de 2024.
Leonardo Mattos Alves Badaró
Diretor-Geral
Departamento Penitenciário de Minas Gerais

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentável

Secretária: Marieli Carvalho de Melo
Conselho Estadual de Política Ambiental - Copam
A Unidade Regional de Regularização Ambiental São Francisco torna público que foram DEFERIDOS os requerimentos de transferência de responsabilidade administrativa das licenças ambientais abaixo identificadas:

- 1) Tipo da solicitação: Licença Ambiental Simplificada Las Cadastro, Fase: Operação iniciada em 22/09/1995. Empreendimento: Acolhu Ar - Arcos Lubrificantes Ltda. Atividade(s): Base de armazenamento e distribuição de lubrificantes, combustíveis líquidos derivados de petróleo, álcool combustível e outros combustíveis autotermicos; Município: Arcos; PA nº: 21.459.377-8 e PT 17019 - 2014; Classe: 2; Válida até 19/08/2028 do responsável Acolhu - Arcos Lubrificantes Ltda., CNPJ 08.820.570/0001-28 para o novo titular Labri Arcos Ltda., CNPJ 20.319.260/0001-39. 2) Tipo da solicitação: Renovação de licença de operação; Empreendimento: CSN Cimentos S.A., Atividade(s): Fabricação de cimento; Município: Arcos; PA nº: 20.888.2005/008/2017; Classe: 6; Válida até 26/09/2028 do responsável CSN Cimentos S.A., CNPJ 38.282.487/0002-04 para o novo titular CSN Cimentos Brasil S.A., CNPJ 60.869.936/2027-40.
Sr. Kamilla Esteves Leal
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto do Francisco.

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas, torna público que o requerente abaixo identificado solicitou:
- LAC 1, Licença Prévia concomitante com a Licença de Instalação e Licença de Operação; 1) RBR Mineradora Ltda. - Pilhas de rejeito/estéril, Lavra a céu aberto - Minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento e Estrada para transporte de minério/estéril/externa aos limites de empreendimentos minerais - Botumirim/MG; PA nº 554.2024/ANA-831625/2021; Classe-4; Requerimento para Intervenção Ambiental vinculado - PA nº. 2090.01.0009887/2023-63.
(a) Mônica Veloso de Oliveira
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas.

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata, torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisão pelo deferimento: 1) Sistema Solar Fotovoltaico Senador Cortes - Município de Senador Cortes, Usina solar fotovoltaica, Senador Cortes/MG; PA S/LA 529/2024, com validade até 02/04/2024; 2) WJ Transportes de Combustíveis Ltda - J&C Transportes de Combustíveis Eireli - Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos, Juiz de Fora/MG, PA S/LA 547/2024, com validade até 03/04/2024.
(a) Dorgival da Silva
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata.

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas, torna público que foi firmado o Primeiro Aditivo ao Termo de Ajustamento de Conduta do processo abaixo identificado:
1) Fazenda Triumphi Ltda./Fazendas Nova Varginha, Triumphi, Santo Antonio, Graviola, Soliveira e Campo Grande, Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agressivos/irrigados, exceto horticultura, Produção de carne vegetal oriunda de floresta plantada e Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo, Barizinho/MG, PA/Nº 1519/2023, Classe 4. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir de 24/03/2024.
(a) Mônica Veloso de Oliveira
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas.



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017. A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 32024040253704019.

